



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### **Projeto de Lei nº 03 /2021**

*Inclui como "prioridade ágil" na vacinação contra a COVID 19, professores da rede municipal, estadual, vigias, zeladores, motoristas e merendeiras, concursados, efetivos, que estejam na ativa no município de Itainópolis e dá outras providências.*

O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Elvis Presley Aguiar de Sousa Vera, a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Os servidores deverão comprovar a sua contratação e estar na "ativa" no município de Itainópolis.

**Art. 2º** - O objetivo da medida é garantir as atividades presenciais com segurança para combater o novo coronavírus; a imunização deverá ser comprovada por meio da apresentação do cartão de vacinação devidamente preenchido e assinado pelos órgãos de saúde.

**Art. 3º** - Sabe-se da fundamental importância da escola e de seu papel social, por isso é necessário levar-se em conta a segurança dos alunos e profissionais da Educação supracitados.

**Art. 4º** - Sem a vacina, não existe nenhuma forma de garantir que as aulas presenciais sejam seguras para toda a comunidade escolar. Vacinação é estratégia coletiva. Por isso, é fundamental que TODOS os profissionais da Educação, aqui citados, tenham prioridade no plano de vacinação o mais rápido possível.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 20 dias de Maio de 2021.

**Sandegy Mário da Rocha**  
PRESIDENTE



A ordem do dia da sessão hoje. Saiz  
sessões da Câmara Municipal de Itaipava

10/06/2021  
Sandery Marc de Rocha  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação  
Discussão por unanimidade  
das Sessões em 10/06/2021  
Silva  
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 10/06/2021  
Sandery Marc de Rocha  
Presidente da Câmara

Sandery Marc de Rocha  
Sandery Marc de Rocha  
PRESIDENTE